



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL**

ATO Nº. 46/GP/TRT19ª, DE 26 DE MAIO DE 2022

Suspende as atividades presenciais nas varas do trabalho do interior, nos dias 26 e 27/05/2022, em razão das fortes chuvas que atingem o estado de Alagoas.

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que castigam o estado de Alagoas, em especial as unidades judiciárias localizadas no interior, dificultando a locomoção de pessoas para aquelas unidades;

**CONSIDERANDO** inclusive a situação de emergência provocada pela inundação ao prédio das varas do trabalho de São Miguel dos Campos;

**CONSIDERANDO** a notícia de que o Governador do Estado irá decretar situação de emergência,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam suspensas as atividades presenciais nas unidades judiciárias deste Regional localizadas no interior do estado, nos dias 26 e 27/05/2022, facultando-se aos magistrados gestores das referidas unidades a realização de atos presenciais que entenderem possíveis.

§ 1º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do magistrado competente, analisando cada caso concreto.



**PODERJUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇADOTRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL**

ATO Nº. 46/GP/TRT19ª, DE 26 DE MAIO DE 2022

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art.3º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

**Original assinado**  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da  
Presidência